



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Procuradoria Geral.....	3
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3142/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **LIDIA ZIMBARDI** - Matrícula nº 76467, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3143/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **ESTHEFANIA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 76468, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3144/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **RANGEL DE LIMA TAKENAWA** - Matrícula nº 76469, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3145/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **RENATA FERNANDES MARQUES** - Matrícula nº 76470, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3146/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **LARISSA MALTA STORTE FERREIRA** - Matrícula nº 76471, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 24 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3352/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de maio de 2013, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-Fundação **Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **THIAGO DE OLIVEIRA DE FRANÇA** - matrícula nº 10514, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, GFB Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 2226/2012** - Classificação **53º** lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 13 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4492/2013-SEMAD

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 02 e 03 de agosto, tendo como tema central "Gestão e Financiamento para efetivação do "SUAS". As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 27 de junho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 5520/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.648.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400112.037 - Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF

33.90.30.16.17.01 - Material de Expediente

fls. 549 R\$ 60.000,00

33.90.30.22.17.01 - Material de Limpeza

fls. 551 R\$ 20.000,00

33.90.30.99.17.01 - Outros Materiais

fls. 553 R\$ 20.000,00

33.90.39.04.17.01 - Outros Serviços / Pessoas Jurídica

fls. 1187 R\$ 20.000,00

44.90.52.02.17.01 - Equipamentos e Material Permanente f l s .

1189 R\$ 10.000,00

Total R\$ 130.000,00

P.T.: 23001.0824400122.189 - Ações sócio-Educativas que Valorizam a Convivência Social

33.90.14.14.17.01 - Diárias no País

fls. 1172 R\$ 6.000,00

33.90.30.07.17.01 - Gêneros Alimentícios

fls. 587 R\$ 50.000,00

33.90.30.16.17.01 - Material de Expediente

fls. 588 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.17.01 - Outros Materiais

fls. 589 R\$ 10.000,00

33.90.33.00.17.01 - Passagens e Despesas com Locomoção f l s .

1173 R\$ 10.000,00

33.90.39.04.17.01 - Outros Serviços / Pessoa Jurídica

fls. 1171 R\$ 10.000,00

33.90.48.00.17.01 - Outros Auxílios Financeiros a P/F

fls. 1170 R\$ 10.000,00

33.90.52.01.17.01 - Equipamentos e Material Permanente f l s .

1174 R\$ 10.000,00

Total R\$ 116.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 - Serviços Específico de Proteção Social Básica

31.90.11.17.17.01 - Contratação de Pessoal / CRAS

fls. 559 R\$ 600.000,00

31.90.11.17.17.01 - Contratação de Pessoal / CRAS

fls. 560 R\$ 30.000,00

33.90.30.07.17.01 - Gêneros Alimentícios

fls. 562 R\$ 90.000,00

33.90.30.07.17.02 - Gêneros Alimentícios

fls. 563 R\$ 10.000,00

33.90.30.16.17.01 - Material de Expediente

fls. 564 R\$ 90.000,00

33.90.30.16.17.02 - Material de Expediente

fls. 565 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.17.01 - Outros Materiais

fls. 1178 R\$ 120.000,00

33.90.30.99.17.02 - Outros Materiais

fls. 1179 R\$ 10.000,00

33.90.39.04.17.01 - Outros Serviços / Pessoa Jurídica

fls. 1180 R\$ 300.000,00

33.90.39.04.17.02 - Outros Serviços / Pessoa Jurídica

fls. 1181 R\$ 40.000,00

33.90.39.07.17.01 - Loc.de Equip.Veic.Maquinas Pesadas f l s .

1360 R\$ 190.000,00

44.90.51.02.17.01 - Obras e Instalações

fls. 1182 R\$ 160.000,00

44.90.51.02.17.02 - Obras e Instalações

fls. 1183 R\$ 20.000,00

44.90.52.01.17.01 - Equipamentos e Material Permanente f l s .

1184 R\$ 90.000,00

44.90.52.01.17.02 - Equipamentos e Material Permanente f l s .

1185 R\$ 50.000,00

44.90.52.04.17.01 - Veículos

fls. 1371 R\$ 90.000,00

Total R\$1.900.000,00

P.T.: 23001.0824402511.133 - Cadastramento e Verificação de Perfil do Beneficiário

33.90.39.04.17.01 - Outros Serviços / Pessoa Jurídica

fls. 526 R\$ 500.000,00

44.92.52.01.17.01 - Equipamentos e Material Permanente f l s .

527 R\$ 8.000,00

Total R\$ 508.000,00

P.T.: 23001.0824400222.047 - Manutenção de Abrigos - Convênios / Subvenções Sociais

33.50.43.00.17.01 - Subvenções Sociais

fls. 567 R\$ 345.000,00

Total R\$ 345.000,00

P.T.: 23001.0824200232.049 - Serviço de Proteção Social Especial

33.50.43.00.17.01 - Subvenções Sociais

fls. 570 R\$ 22.000,00

Total R\$ 22.000,00

P.T.: 23001.0824300252.052 - Ações Socio-Educativas P/Criança e Adolescente - PETI

33.90.30.07.17.01 - Gêneros Alimentícios

fls. 571 R\$ 20.000,00

33.90.30.07.17.02 - Gêneros Alimentícios

fls. 572 R\$ 10.000,00

33.90.30.16.17.01 - Material de Expediente

fls. 573 R\$ 10.000,00

33.90.30.16.17.02 - Material de Expediente

fls. 574 R\$ 10.000,00

33.90.30.22.17.01 - Material de Limpeza

fls. 575 R\$ 5.000,00

33.90.30.22.17.02 - Material de Limpeza

fls. 1205 R\$ 5.000,00

33.90.30.99.17.01 - Outros Materiais

fls. 1206 R\$ 10.000,00

33.90.30.99.17.02 - Outros Materiais

fls. 1207 R\$ 10.000,00

33.90.39.04.17.01 - Outros Serviço / Pessoa Jurídica

fls. 1208 R\$ 10.000,00

33.90.39.04.17.02 - Outros Serviço / Pessoa Jurídica

fls. 1209 R\$ 10.000,00

33.90.48.00.17.01 – Outros Auxílios Financeiros à P/F
fls. 1210 R\$ 20.000,00
33.90.48.00.17.02 – Outros Auxílios Financeiros à P/F
fls. 1211 R\$ 10.000,00
44.90.52.02.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1212 R\$ 4.000,00
44.90.52.02.17.02 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1213 R\$ 10.000,00

Total R\$ 144.000,00
P.T.: 23001.0824400272.055 – Orientação e Capacitação para
Atividades Comunitárias
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 576 R\$ 5.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 577 R\$ 5.000,00
33.90.48.00.17.01 – Outros Auxílios Financeiros à P/F
fls. 578 R\$ 2.000,00

Total R\$ 12.000,00
P.T.: 23001.0824400262.244 – Oferta de Orientação e Apoio Es-
pecializado e Continuado
31.90.11.18.17.01 – Contratação de Pessoal / CREAS
fls. 594 R\$ 480.000,00
31.90.11.18.17.02 – Contratação de Pessoal / CREAS
fls. 595 R\$ 30.000,00
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 597 R\$ 70.000,00
33.90.30.07.17.02 – Gêneros Alimentícios
fls. 598 R\$ 10.000,00
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 599 R\$ 60.000,00
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 1214 R\$ 20.000,00
33.90.30.22.17.01 – Material de Limpeza
fls. 1215 R\$ 70.000,00
33.90.30.22.17.02 – Material de Limpeza
fls. 1216 R\$ 10.000,00
33.90.30.99.17.01 – Outros Materiais
fls. 1217 R\$ 20.000,00
33.90.30.99.17.02 – Outros Materiais
fls. 1218 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviço / Pessoa Jurídica
fls. 1219 R\$ 36.000,00
33.90.39.04.17.02 – Outros Serviço / Pessoa Jurídica
fls. 1220 R\$ 10.000,00

33.90.39.07.17.01 – Loc.Equip.Veic.Maquinas Pesadas
fls. 1361 R\$ 50.000,00
44.90.51.02.17.01 – Obras e Instalações
fls. 1223 R\$ 50.000,00
44.90.52.02.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .

1221 R\$ 20.000,00
44.90.52.02.17.02 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1222 R\$ 35.000,00
44.90.52.04.17.01 – Veículos
fls. 1372 R\$ 20.000,00

Total R\$1.001.000,00
P.T.: 23001.0824402522.056 – Oferta de Serviços Especializados
de Assistência as Famílias
31.90.11.19.17.01 – Contratação de Pessoal / Centro Pop f l s .
579 R\$ 180.000,00
31.90.11.19.17.02 – Contratação de Pessoal / Centro Pop f l s .
580 R\$ 35.000,00
33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 582 R\$ 60.000,00
33.90.30.07.17.02 – Gêneros Alimentícios
fls. 1274 R\$ 10.000,00
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 1224 R\$ 10.000,00
33.90.30.16.17.02 – Material de Expediente
fls. 1225 R\$ 10.000,00
33.90.30.22.17.01 – Material de Limpeza
fls. 1226 R\$ 10.000,00
33.90.30.22.17.02 – Material de Limpeza
fls. 1227 R\$ 10.000,00
33.90.30.99.17.01 – Outros Materiais
fls. 1228 R\$ 10.000,00
33.90.30.99.17.02 – Outros Materiais
fls. 1229 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviço / Pessoa Jurídica
fls. 1230 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.17.02 – Outros Serviço / Pessoa Jurídica
fls. 1231 R\$ 10.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1232 R\$ 20.000,00
44.90.52.01.17.02 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1233 R\$ 25.000,00
44.90.51.02.17.01 – Obras e Instalações
fls. 1234 R\$ 5.000,00
44.90.51.02.17.02 – Obras e Instalações
fls. 1235 R\$ 5.000,00

Total R\$ 420.000,00
P.T.: 23001.0812200082.322 – Gestão SUAS – IGD SUAS
33.90.30.16.17.01 – Material de Expediente
fls. 1243 R\$ 10.000,00
33.90.39.04.17.01 – Outros Serviço / Pessoa Jurídica
fls. 1247 R\$ 30.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1249 R\$ 10.000,00
Total R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advém do Superavit Financeiro nas fontes 17.01 e 17.02 (FNAS E FEAS), conforme demonstrativo em anexo, de acordo com o inciso I §1º, artigo 43 da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº.5520/2013

Demonstrativo de Resultado Financeiro EXERCÍCIO 2012
para fins de abertura de Créditos Adicionais.
Apuração de Resultado Financeiro na Unidade Gestora - Superávit / Déficit

Unidade Gestora	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro
FMAS	6.875.775,47		2.227.465,90
	4.648.309,57	Superávit	

Unidade Gestora	Resultado Financeiro	Créditos Adicionais 2012
Operações de Crédito	Resultado Ajustado	Descrição
FMAS	4.648.309,57	0,00 0,00
4.648.309,57	Superávit	

Balanco Patrimonial

Disponibilidades	6.875.775,47
(-) Consignações	257.102,65
(-) Restos a Pagar Processados 2012	314.257,39
(-) Restos a Pagar Não Processados 2012	581.818,93
(-) RP Processados Exercício 2011	502.921,84
(-) RP Não Processados Exercício 2011	140.656,39
(-) RP Processados Exercício 2010	77.400,17
(-) RP Não Processados Exercício 2010	182.837,68
(-) RP Processados Exercício 2009	110.437,47
(-) RP Não Processados Exercício 2009	59.943,38
Passivo Financeiro	2.227.465,90
Superávit / Déficit:	4.648.309,57
Valor Abertura de Crédito	4.648.000,00

Fundamento Legal: Art. 43, Caput, § 1º, I e § 2º da Lei Federal Nº 4.320/64

MERITI - PREVI

Processo Administrativo nº 20/2013
Assunto: RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS
SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS REFERENTE
AO ANO DE 2013.

Ato do Presidente
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE
MERITI – MERITI PREVI, no uso de suas atribuições legais dis-
postas na Lei Municipal nº 1.687/2009 e no Decreto nº 1.838/2012
e sobretudo na legislação federal, na qualidade de gestor do Re-
gime Próprio de Previdência do Município de São João de Meriti,
torna público através deste instrumento legal, a Reconvocação dos
aposentados e pensionistas do Município de São João

de Meriti, abaixo relacionados, para comparecerem na sede do
Instituto, na Rua Defensor Público Zilmar Doboc Pinaud,
nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, de segunda a sexta
feira, no horário de 9:00 da manhã as 17:00 da tarde, munidos dos
documentos constantes na listagem a seguir, impreterivelmente no
prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da
presente publicação, para realizarem o RECADASTRAMENTO
PREVIDENCIÁRIO e a atualização da base de dados cadastrais,
sob pena de serem retirados da folha de pagamento e terem o contra-
cheque suspenso, até a efetiva regularização.

Listagem de documentos (original e cópia): Documento de identi-
dade válido em todo o território nacional; Inscrição no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Comprovante de residência de

serviços fixos (água, luz, telefone fixo); Documento de identidade
do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo o território
nacional (apenas para aposentados).

Relação dos aposentados e pensionistas reconvocados
(matrícula):
61242, 61060, 61012, 25010, 21818, 40961, 60489, 62000, 24685,
20193, 61990, 60509, 23768, 61969, 884, 40800, 62017, 20885,
40625, 40406, 61166, 60612, 61345, 61068, 61978, 61349, 20991,
1667, 40373, 40697, 26823, 40884, 61204, 7756, 2996, 40640,
61954, 26558, 8216, 1539, 60897, 61014, 60690, 61194, 40478,
40714, 62009, 61388, 30035, 40411.

São João de Meriti, 12 de agosto de 2013.

Jorge Magdaleno
Diretor Presidente do Meriti Previ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4488/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária NEUZA MARIA
COSTA DE ASSIS, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27826,
do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de
Serviços Públicos, os períodos de: 15.01.73 a 03.02.73; 01.06.73
a 06.09.73; 02.09.74 a 14.10.77; 24.04.78 a 14.07.78; 02.07.79
a 01.11.79; 04.02.82 a 09.11.83; 08.12.83 a 18.08.84; 03.09.84 a
08.01.88; 03.08.88 a 20.12.88 e 02.10.89 a 02.01.90, de serviços

prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de
Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022090.1.00102/12-7, para
fins exclusivamente de aposentadoria, com base no art. 272 da Lei
258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme
despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 11 e da Douta
Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2809/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de
maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 23/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contra-
tante, e a Empresa ENG V COMUNICAÇÃO LTDA ME, como
contratada.
Objeto: Contratação de empresa para a realização do evento da “5ª
grande festa do trabalhador” na Praça dos Três Poderes.
Valor: R\$ 433.700,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos
reais).

Prazo: 01 a 03 de maio de 2013
Nota de Empenho: 2354
Fundamento: Proc. 2812/2013 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 29/04/2013
Omitido no D.O.M de:20/05/2013, convalidando os atos anteriormente praticados, nos termos da Súmula 473 do STF.

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORA
DE 02 DE JULHO DE 2013

Apostila

Anexo a Portaria nº 10.10/02 - SEME de 13 de março de 2002, publicada no DOM em 21/03/2002.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 5219/2013 de 25/0/2012 e o Parecer nº 03/2013 – Cose, datado de 25/06/2013, fica esclarecido que o SOFTE – Sociedade Francisco Tavares de Educação Ltda, situado à rua Joaquim Nabuco, s/nº, lote 12, quadra 69 - Praça da Bandeira, município de São João de Meriti/RJ, está autorizado a funcionar com Ensino Fundamental, na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos do 6º ao 9º ano semestral, com fundamentação legal na Lei Federal nº 9394/96, Deliberação nº 316/2010-CEE/RJ e Parecer nº 25/2009 – CME/SJM, a partir do 2º semestre do ano de 2013.

Rosemary Marque Lyrio
Coordenadoria de Legislação e Normas

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORA
DE 28 DE JUNHO DE 2013

Designa a servidora SHEILA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 7940, para compor a equipe técnico-administrativa do CAC – Centro de Atividades Comunitárias de São João de Meriti, exercendo a função de Secretária Escolar, conforme solicitação do Ofício nº 36/2013 de 12 de junho de 2013. **DEFERIDO.**

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadoria de Legislação e Normas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
NOVA CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15-0170/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obra de Reforma das seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS “**VILA NORMA**”: Rua Higino Marzo, Lt. 02 Qd. F – Vila Norma – São João de Meriti/RJ; UBS “**TUCAO**”: Avenida Automóvel Clube (Dom Helder Câmara), S/N Lt. 01 Qd. A – Jardim Noia – São João de Meriti/RJ; UBS “**PARQUE ALIAN**”: Rua Jaspe S/N Lt. 01 Qd 43 – Parque Alian – São João de Meriti/RJ; UBS “**VILA ROSALI**”: Avenida Salomão Ferreira Nascimento, S/N Lt. 39 Qd. 12 – Vila Rosali – São João de Meriti/RJ; UBS “**ANIBAL VIRIATO DE AZEVEDO**”: Rua Pastor Joaquim Rosa S/N Lts. 20 a 24 Qd. 46 – Parque Barão do Rio Branco – São João de Meriti/RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 13/08/2013 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15-691/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obra de Ampliação das seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS “**VILA NORMA**”: Rua Higino Marzo, Lt. 02 Qd. F – Vila Norma – São João de Meriti/RJ; UBS “**TUCAO**”: Avenida Automóvel Clube (Dom Helder Câmara), S/N Lt. 01 Qd. A – Jardim Noia – São João de Meriti/RJ; UBS “**PARQUE ALIAN**”: Rua Jaspe S/N Lt. 01 Qd 43 – Parque Alian – São João de Meriti/RJ; UBS “**VILA ROSALI**”: Avenida Salomão Ferreira Nascimento, S/N Lt. 39 Qd. 12 – Vila Rosali – São João de Meriti/RJ; UBS “**ANIBAL**

VIRIATO DE AZEVEDO”: Rua Pastor Joaquim Rosa S/N Lts. 20 a 24 Qd. 46 – Parque Barão do Rio Branco – São João de Meriti/RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 13/08/2013 às 11:00 horas.

Retirada do edital: Avenida Presidente Lincoln, s/nº - 3º andar – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. Das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do edital. Telefone (21) 2662-8022. **WALTER SANTOS WILMES** – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 042 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar suposto abandono de emprego de servidor público”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Márcio Marcelo Moraes da Silva, Mat. 92.703, Mauricio Alves Bezerra, Mat. 75.151, Christian Gonçalves da Silva Mat. 92.263 para, sob a presidência do primeiro, integrem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 04 de Julho de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 266/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, THYEDIMO WARLEY DA SILVA FIGUEIRA, matrícula nº. 2061-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de julho de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João de Meriti, em 03 de julho de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 267/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROBERTA DOS SANTOS LEITÃO, matrícula nº. 2184-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legisla-

tivo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de julho de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João de Meriti, em 03 de julho de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 268/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARIA CLARA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 1961-11, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de julho de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João de Meriti, em 04 de julho de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 269/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARIA CLARA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 1961-11, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de julho de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João de Meriti, em 04 de julho de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 270/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR LIDIANE LIMA PEREIRA, matrícula nº. 2185-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de julho de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João de Meriti, em 04 de julho de 2013.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário